



**UN CLIMATE
CHANGE
CONFERENCE
UK 2021**

IN PARTNERSHIP WITH ITALY

Nota de suporte para a participação da delegação da 11.^a Comissão da Assembleia da República à
26.^a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações
Climáticas – COP 26

- Presidência do Reino Unido –
- Glasgow, Reino Unido, de 31 de outubro a 12 de novembro –



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Índice

I. Sumário Executivo	3
II. Enquadramento	3
1. Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, Protocolo de Quioto e Acordo de Paris.....	3
2. Conclusões das Conferências anteriores.....	4
2.1. 22. ^a Conferência das Partes da Convenção (COP 22) e a 1. ^a reunião das Partes no âmbito do Acordo de Paris (CMA 1)	4
2.2. 23. ^a Conferência das Partes da Convenção (COP 23)	5
2.3. 24. ^a Conferência das Partes da Convenção (COP 24)	5
2.4. 25. ^a Conferência das Partes da Convenção (COP 25).....	6
III. A Agenda Europeia para as Alterações Climáticas	8
IV. Agenda de Portugal para as Alterações Climáticas	9
V. Dimensão Parlamentar.....	10
VI. Desafios COP 25.....	11



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

I. Sumário Executivo

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 26 (31 de outubro a 12 de novembro de 2021) decorre sob a Presidência do Governo do Reino Unido e é realizada em parceria com Itália. O Presidente designado da Conferência é o Senhor [Alok Sharma](#).

Decorre num cenário pós-pandémico, com a preocupação subjacente de garantir que a recuperação é ecológica, sustentável, mais resiliente e inclusiva. Os sinais económicos conexos com a recuperação Covid irão moldar os investimentos em clima.

Inclui a vigésima sexta sessão da Conferência das Partes (COP 26), a décima sexta sessão da Conferência das Partes para o Protocolo de Quioto (CMP 16) e a terceira sessão da Conferência das Partes, na qualidade de reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA 3).

A Presidência estabeleceu 4 grandes objetivos: 1. Mitigação: assegurar net zero global em meados do século e manter a meta de limitar a 1,5^o ao alcance; 2. Adaptação: adaptar urgentemente para proteger comunidades e habitats naturais; 3. Mobilizar financiamento; 4. Colaboração - trabalho conjunto para acelerar ação.

A COP26 coincide com o primeiro teste significativo ao Acordo de Paris. É o primeiro ponto em que os países devem reavaliar as suas Contribuições Nacionalmente Determinadas como parte do ciclo de ambição quinquenal estabelecido no Acordo. A prioridade será concluir vários assuntos com relação à operacionalização total do Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas (artigo 6.º), conseguindo uma mobilização global para o aumento das NDCs – os compromissos assumidos em Paris não permitem

II. Enquadramento

1. Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, Protocolo de Quioto e Acordo de Paris

A Conferência das Partes da Convenção (“COP”) é o órgão supremo estabelecido pela [Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas](#) (“Convenção”)¹, que reúne anualmente e tem como função primordial tomar as decisões necessárias para promover a efetiva implementação da Convenção e dos instrumentos jurídicos relacionados que possam ser adotados pelas Partes.

¹ Portugal é Parte da Convenção, tendo procedido à sua ratificação em 21 de junho de 1993, através do Decreto n.º 20/93, de 21 de junho, alterado pelo Decreto n.º 14/2003, de 4 de abril.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Simultaneamente à COP, têm lugar reuniões das Partes no âmbito do [Protocolo de Quioto²](#), (CMP), que supervisionam a respetiva implementação e as decisões tomadas para aumentar a sua eficiência e as reuniões das Partes no âmbito do [Acordo de Paris](#) (CMA), que entrou em vigor no dia 4 de novembro de 2016³.

O Acordo de Paris, celebrado entre as Partes da Convenção e na presente data ratificado por 192 países⁴, procura reforçar a implementação da Convenção, incluindo o seu objetivo⁵, assim como fortalecer a resposta global à ameaça das alterações climáticas no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para a erradicação da pobreza, designadamente, através:

- a) Da manutenção do aumento da temperatura média global a níveis bem abaixo dos 2°C acima dos níveis pré-industriais, reconhecendo que isso reduzirá significativamente os riscos e impactos das alterações climáticas;
- b) Do aumento da capacidade de adaptação aos impactos adversos das alterações climáticas e de promoção da resiliência às alterações climáticas bem como de um modelo de desenvolvimento com reduzidas emissões de gases com efeito de estufa, de modo a que não ameace a produção de alimentos;
- c) De fluxos financeiros consistentes com uma trajetória de desenvolvimento resiliente e de reduzidas emissões de gases com efeito de estufa.

2. Conclusões das Conferências anteriores

2.1. 22.^a Conferência das Partes da Convenção (COP 22) e a 1.^a reunião das Partes no âmbito do Acordo de Paris (CMA 1)

A COP 22 decorreu em novembro de 2016 em Marraquexe e foi a primeira sessão de reunião de partes no âmbito do Acordo de Paris. O programa de trabalhos incluiu a negociação das regras, procedimentos e orientações para a implementação do Acordo de Paris, visando ainda abordar exemplos concretos ilustrativos do caminho para uma economia de baixo carbono, bem como a planificação nacional com medidas concretas no terreno e as medidas de monitorização de metas. As Partes, através dos seus representantes, adotaram a "[Proclamação de Marraquexe para o Clima e Desenvolvimento Sustentável](#)", nos termos da qual "assinalam uma mudança para uma nova era de implementação e ação em matérias climáticas e de desenvolvimento sustentável" e, em suma reafirmaram o seu compromisso com a implementação integral do Acordo de Paris.

² O Protocolo de Quioto, ratificado por Portugal em 2002 através do Decreto n.º 7/2002, de 25 de março, foi adotado na 3.^a Conferência das Partes da Convenção, realizada em Quioto a 11 de dezembro de 1997.

³ O Acordo de Paris entrou em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º, no trigésimo dia após a data em que 55 Partes da Convenção, contabilizando no total pelo menos 55 % do total das emissões globais de gases com efeitos de estufa, depositaram os seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão: em 4 de novembro de 2016. A primeira sessão da Conferência das Partes no âmbito do Acordo de Paris (CMA 1) ocorreu em Marraquexe, Marrocos, de 15 a 18 de novembro de 2016.

⁴ Veja-se, quanto ao progresso das ratificações, o seguinte link: http://unfccc.int/paris_agreement/items/9444.php. Veja-se, quanto aos momentos chave da evolução da política climática internacional: <http://unfccc.int/timeline/#infographics>

⁵ Nos termos do artigo 1.º da Convenção, "o objetivo final desta Convenção e de quaisquer instrumentos legais que a Conferência das Partes possa vir a adotar é o de conseguir, de acordo com as disposições relevantes da Convenção, a estabilização das concentrações na atmosfera de gases com efeito de estufa a um nível que evite uma interferência antropogénica perigosa com o sistema climático. Tal nível deveria ser atingido durante um espaço de tempo suficiente para permitir a adaptação natural dos ecossistemas às alterações climáticas, para garantir que a produção de alimentos não seja ameaçada e para permitir que o desenvolvimento económico prossiga de uma forma sustentável".



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Foi determinado que, até 2018, seria definido o Manual de Regras de implementação do Acordo de Paris e ainda que este acordo seria também abrangido pelo [Fundo de Adaptação](#), criado ao abrigo do Protocolo de Quioto.

Adicionalmente, foi adotado um plano de 5 anos para o [Mecanismo Internacional de Varsóvia](#) (adotado na COP 19) com vista a fazer face às perdas e danos resultantes das alterações climáticas. Foi, ainda, criada a plataforma [Marrakech Partnership for Global Climate Action](#), para promover o envolvimento das Partes e outros stakeholders que não sejam os Estados em matéria de alterações climáticas.

2.2. 23.ª Conferência das Partes da Convenção (COP 23)

A COP 23 foi presidida pela República das Fiji e organizada pela República Federal da Alemanha em Dezembro 2017 e visou obter progressos na elaboração das regras e orientações técnicas para a aplicação do Acordo de Paris. Das [conclusões da COP 23](#) resultam progressos concretos sobre o programa de trabalho de Paris e as orientações para a implementação do Acordo de Paris.

Destaca-se em especial o [Diálogo Talanoa](#)⁶, um processo inclusivo e participativo que permite que os países e as partes interessadas compartilhem experiências e as melhores práticas para tornar mais ambiciosas as [contribuições nacionalmente determinadas \(NDCs\)](#).

Lançado pela Presidência da COP23, o Diálogo de Talanoa visa permitir que os países se aproximem coletivamente da meta mais ambiciosa do Acordo de Paris de manter o aumento da temperatura global em 1,5 graus Celsius. Foi aprovada a conceção deste mecanismo de diálogo facilitador (o chamado Diálogo de Talanoa), a partir de janeiro de 2018.

2.3. 24.ª Conferência das Partes da Convenção (COP 24)

A [COP 24](#), foi o primeiro encontro com expectativa de resultados concretos no âmbito do processo de negociações climáticas desde a COP21 em Paris em 2015. Teve lugar em Katowice (Polónia) no rescaldo da apresentação do [relatório especial sobre o aquecimento global \(SR15\)](#)⁷ do [Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas \(IPCC\)](#), que veio demonstrar que sem uma rápida ação climática por parte de todos, o aumento da temperatura será difícil de conter.

⁶ Talanoa é uma tradição das ilhas do Pacífico, profundamente enraizada nas Fiji, e que representa um diálogo inclusivo, participativo, assente na partilha de narrativas e criação de pontes. O Diálogo Talanoa, assim designado pela Presidência das Fiji desde a COP23, corresponde ao Diálogo Facilitador mandatado pelo Acordo de Paris para decorrer em 2018.

⁷ O Relatório Especial sobre o Aquecimento Global de 1,5 ° C foi pedido pela Conferência das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas de 2015. Foi aprovado em Incheon, Coreia do Sul, e foi publicado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) em 8 de outubro de 2018. O relatório foi entregue na 48.ª sessão das Nações Unidas do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC) para "fornecer o guia científico e competente para os governos" para lidar com a mudança climática. A principal conclusão é que atingir uma meta de 1,5 ° C é possível, mas exigiria "profundas reduções de emissões" e "mudanças rápidas, de longo alcance e sem precedentes em todos os aspetos da sociedade". Além disso, o relatório conclui que "limitar o aquecimento global a 1,5 ° C em comparação com 2 ° C reduziria os impactos sobre os ecossistemas, a saúde humana e o bem-estar" e que um aumento de 2 ° C exasperaria o clima extremo, aumentando o nível do mar e diminuindo o gelo do mar Ártico, o branqueamento de corais e a perda de ecossistemas, entre outros impactos. Contem uma modelagem que mostra que "as emissões globais líquidas de dióxido de carbono causadas pelo homem (CO2) precisariam cair cerca de 45% em relação aos níveis de 2010 até 2030, atingindo 'zero líquido' por volta de 2050."



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A COP 24 cumpriu o objetivo de elaborar e adotar um pacote de decisões para garantir a plena implementação do Acordo de Paris e incluiu o chamado Diálogo Facilitador, destinado a apoiar a implementação de compromissos nacionais.

- (i) Conseguiu-se a adoção do “[Livro de Regras](#)” decorrente do [Programa de Trabalhos do Acordo de Paris \(PAWP\)](#). O Livro de Regras de Paris adotado na COP24 serve para descrever como as Partes acompanharão o progresso na implementação do Acordo de Paris e, em particular, as suas NDCs. O Livro de Regras assenta na expectativa de que os países desenvolvidos tenham metas absolutas de redução de emissões em todos os sectores da economia e exige maior envolvimento dos Estados nos compromissos assumidos pelos governos em Paris em termos de ação doméstica concreta e políticas para cumprimento das suas NDCs.
- (ii) Foi estabelecido o primeiro sistema global, aplicável a todas as Partes, para reporte e monitorização de forma clara e transparente das ações e progresso da ação climática em termos comparáveis.
- (iii) Foi definido o processo relativo ao designado Global Stocktake (processo de balanço geral do progresso em relação aos objetivos do Acordo de Paris que terá lugar a cada 5 anos), peça central no mecanismo de revisão de ambição.
- (iv) No âmbito do Diálogo Talanoa realizou-se um balanço dos esforços coletivos das Partes em relação aos objetivos de longo prazo, que será a base da preparação das NDCs a submeter em 2020 na COP 26, em Glasgow, pelas Partes do Acordo de Paris, em particular no contexto dos resultados do Relatório do IPCC sobre 1,5°C.

Não foi, todavia, alcançado um acordo sobre regras de cooperação internacional para o cumprimento de compromissos nacionais, como desejável.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2.4. 25.ª Conferência das Partes da Convenção (COP 25)

As expectativas para a COP 25 eram particularmente altas, tendo sido precedida de uma grande mobilização da juventude e a sociedade civil a reclamar ações urgentes e ambiciosas. Os trabalhos arrancaram num cenário sombrio⁸ (descobertas científicas cada vez mais alarmantes, novo recorde de concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera, impactos negativos das mudanças climáticas cada vez mais sentidos em todo o planeta), como Frans Timmermans referiu.

Essa COP foi a mais longa de sempre, as negociações foram difíceis e os resultados da Conferência ficaram aquém das expectativas. Foram conseguidos alguns avanços em áreas como tecnologia, oceanos e agricultura, género e capacitação.

Enquanto "COP azul", foi conseguido destaque para importância vital dos oceanos para o equilíbrio global, levando a uma declaração final que reitera uma melhor consideração do oceano e da biodiversidade no diálogo sobre alterações climáticas.

No entanto, as negociações sobre os temas críticos não foram conclusivas, desde logo porque não foi possível obter compromissos dos Estados chave e apesar da União Europeia ter consolidado um ambicioso quadro político e legal nesta matéria. Como o Vice-Presidente da Comissão Europeia sublinhou, "nem esta COP, seja qual for o resultado, não é o fim da história". Um grande marco foi, em Bruxelas, a comunicação, em 11 de dezembro, do Pacto Ecológico Europeu da União Europeia pela Presidente da Comissão, Ursula Van der Leyen, com o acordo do Conselho Europeu de todos os Estados-Membros (exceto a Polónia), sobre a ambição da neutralidade climática em 2050, apoiado por um plano de financiamento de € 1.000 mil milhões em 10 anos.

Na sua declaração final, a Secretária Executiva da UNFCCC, Patrícia Espinosa, procurou efetuar uma avaliação realista do que se passou em Madrid de modo a permitir à comunidade internacional tomar as medidas necessárias para orientar os passos seguintes, cruciais no processo climático multilateral no próximo ano. Assegurou que, durante 2020, a UNFCCC irá focar-se no fortalecimento da confiança no processo multilateral e trabalhar arduamente com os Governos do Chile, Reino Unido e Itália para alcançar os melhores resultados possíveis na COP26 em Glasgow. Apelou a que as Partes enquanto se direcionam para a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP26 em Glasgow, "estejam unidas e trabalhar com um verdadeiro espírito de multilateralismo inclusivo, a fim de cumprir as promessas do Acordo de Paris e da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas".

No final, o Secretário Geral das Nações Unidas, António Guterres, emitiu uma breve declaração na qual demonstrou o seu desapontamento com os resultados da COP 25, esperando que, em 2020, as Partes consigam assumir compromissos que permitam alcançar a neutralidade carbónica a nível mundial em 2050 e sustentar o aumento de temperatura num valor não superior a 1.5°C.

⁸ A concentração de CO₂ na atmosfera voltou a aumentar em 2018, o "Emissions Gap Report 2019" aponta para um aumento de temperatura média global de 3,2°C e uma necessidade de redução/ano de -7,6% para obtenção dos objetivos para 2030.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

III. A Agenda Europeia para as Alterações Climáticas

O Parlamento Europeu (PE) aprovou as suas [recomendações para a Conferência da ONU sobre Alterações Climáticas](#) (COP 26) através de uma resolução (527 votos a favor, 134 contra e 35 abstenções) em que apela a uma “ação coletiva, imediata e ambiciosa” a nível mundial para reduzir as emissões e limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C.

O PE manifesta preocupação com o facto de “as emissões previstas no âmbito dos CDN [contributos determinados a nível nacional] sem restrições apresentados, se estes forem plenamente aplicados, abrirem caminho, à escala planetária, a um aumento da temperatura de 3,2 °C”. Apela-se, ainda, à mobilização do financiamento internacional para a ação climática destinado aos países em desenvolvimento.

A [Lei Europeia do Clima](#), que entrou em vigor em julho depois de um acordo alcançado entre o PE e a presidência portuguesa do Conselho, consagra na legislação da UE o seu compromisso para com a neutralidade climática e a meta intermédia de reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55% até 2030.

As propostas legislativas constantes do [pacote climático Objetivo 55](#), apresentado pela Comissão em julho, estão a ser discutidas nas comissões competentes do Parlamento Europeu e no Conselho da UE. Combinam i) a aplicação do comércio de licenças de emissão a novos setores e o reforço do atual Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE; ii) o aumento da utilização de energia de fontes renováveis; iii) o aumento da eficiência energética; iv) uma implantação mais rápida de modos de transporte com baixo nível de emissões e das infraestruturas e combustíveis para os apoiar; v) um alinhamento das políticas fiscais com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu; vi) medidas de prevenção da fuga de carbono; vii) instrumentos destinados a preservar e a aumentar os sumidouros naturais de carbono na UE.

O think-tank do PE publicou um abrangente briefing sobre a COP26, bem como uma análise que perspetiva os principais temas em debate na Cimeira: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/ATAG/2021/698746/EPRS_ATA\(2021\)698746_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/ATAG/2021/698746/EPRS_ATA(2021)698746_EN.pdf)

Sobre o enquadramento europeu da matéria, anexa-se síntese informativa elaborada pela Comissão de Assuntos Europeus.



COP26_CAE.docx

Delegação do Parlamento Europeu à COP 26:

A delegação do Parlamento Europeu à COP 26, liderada por Pascal Canfin (Renew Europe, FR), estará em Glasgow a partir de 8 de novembro. A eurodeputada portuguesa Lídia Pereira, que foi coautora da resolução acima referida em nome do grupo PPE, integrará também a delegação.

(<https://www.europarl.europa.eu/resources/library/media/20211011RES14630/20211011RES14630.pdf>)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

IV. Agenda de Portugal para as Alterações Climáticas

A União Europeia, em dezembro passado, apresentou uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) atualizada, com uma ambição renovada para 2030. O contributo de Portugal foi incluído neste documento^{9,10}.

(https://www4.unfccc.int/sites/ndcstaging/PublishedDocuments/European%20Union%20First/EU_NDC_Submission_December%202020.pdf).

Portugal tem vindo a defender maior ambição nas metas para 2030, tendo acompanhado proposta do GGG para o estabelecimento de uma meta de redução de emissões de 55% em 2030.

A nível dos compromissos nacionais, Portugal assumiu internacionalmente Portugal o compromisso de reduzir as suas emissões em 17% até 2030 em relação aos níveis de 2005 e a uma redução líquida em toda a economia das emissões do ano base, de, pelo menos, 55% de redução de gases de efeito estufa, sem contribuição de créditos internacionais.

Estabeleceu o objetivo de redução das suas emissões de gases com efeito de estufa para que o balanço entre as emissões e as remoções da atmosfera (ex., pela floresta) seja nulo em 2050 (neutralidade carbónica). No entanto, Portugal, que já preparou uma estratégia de longo prazo para a transição climática e energética, tem potencial para antecipar a data da neutralidade carbónica, tornando mais próxima de 2040.

Análise do Parlamento Europeu sobre progressos na ação climática em Portugal:

([https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2021/696196/EPRS_BRI\(2021\)696196_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2021/696196/EPRS_BRI(2021)696196_EN.pdf))

Antecedentes:

Consta como 1.º Desafio Estratégico do [Programa do XXII Governo](#) “Alterações Climáticas - Enfrentar as alterações climáticas garantindo uma transição justa”. O Programa do atual Governo contemplava: i) a antecipação do encerramento das centrais a carvão para 2021, no caso do Pego e para 2023, no caso de Sines; ii) caminhar para a redução de 55% de emissões de gases com efeito de estufa até 2030, concretizando o Plano Nacional Energia e Clima 2030 e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050; iii) avaliação do impacto das propostas legislativas e das políticas setoriais na ação climática; iv) estabelecimento de orçamentos de carbono; v) promoção de roteiros regionais para a neutralidade carbónica; vi) início de um movimento de reequilíbrio fiscal, em linha com o objetivo de transição justa, mediante a transferência progressiva da carga fiscal sobre o trabalho para a poluição e o uso intensivo de recursos.

⁹ Under Regulation (EU) 2018/842, each EU Member State will reduce its emissions from sectors outside the EU ETS from 2005 levels by 2030 in accordance with the following percentage: Belgium 35%, Bulgaria 0%, Czech Republic 14%, Denmark 39%, Germany 38%, Estonia 13%, Ireland 30%, Greece 16%, Spain 26%, France 37%, Croatia 7%, Italy 33%, Cyprus 24%, Latvia 6%, Lithuania 9%, Luxembourg 40%, Hungary 7%, Malta 19%, Netherlands 36%, Austria 36%, Poland 7%, Portugal 17%, Romania 2%, Slovenia 15%, Slovakia 12%, Finland 39%, Sweden 40%.

¹⁰ The target is an economy-wide net reduction from base year emissions, of at least 55% greenhouse gas reductions, without contribution from international credits. Geographical scope: EU and its Member States (Belgium, Bulgaria, Czech Republic, Denmark, Germany, Estonia, Ireland, Greece, Spain, France, Croatia, Italy, Cyprus, Latvia, Lithuania, Luxembourg, Hungary, Malta, Netherlands, Austria, Poland, Portugal, Romania, Slovenia, Slovakia, Finland, Sweden)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

As orientações definidas pelo Governo Português constam do [Programa de Governo](#) e do [RNC – 2050 Roteiro para a Neutralidade Carbónica](#) (aprovado pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019](#)) que visa a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia Portuguesa em 2050.

Portugal submeteu a sua Estratégia de Longo Prazo à UNFCCC a 20 de setembro de 2019, tendo sido o único país a fazê-lo por ocasião da Cimeira para a Ação Climática convocada pelo SGNU, António Guterres, em setembro de 2019.

O [Programa Nacional de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas \(PNAC\)](#), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto do [Quadro Estratégico para a Política Climática](#) (QEPIC) e da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, tendo em vista o objetivo de implementar medidas de adaptação.

O Governo português aprovou o [Plano Nacional de Energia e Clima para 2030 \(PNEC\)](#), desenvolvido no âmbito do mecanismo de governação criado para contribuir para que a União Europeia atinja os seus objetivos e metas climáticos, facilitando a coordenação das políticas climáticas e energéticas nacionais, publicado em 10 de julho de 2020.

V. Dimensão Parlamentar

Na presente legislatura, a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território tem mantido um estreito acompanhamento das questões relativas a alterações climáticas. Uma delegação alargada, com representantes de todos os Grupos Parlamentares, participou na COP 25, em Madrid.

Encontra-se em fase final de aprovação a Lei de Bases do Clima, sendo expectável que o Parlamento português aprove a Lei do Clima nacional até ao final de 2021.

Deram entrada projetos de resolução a recomendar ao Governo que promova as necessárias diligências para que a Organização das Nações Unidas reconheça o Clima Estável como Património Comum da Humanidade ([PJR 1461/PS](#); [PJR 1477/PAN](#); [PJR 1482/BE](#)), encontrando-se a aguardar agendamento da discussão.

Relativamente ao acompanhamento das questões relativas a alterações climáticas efetuado anteriormente poderá ser consultada a síntese analítica do trabalho desenvolvido ao longo da XIII Legislatura em matéria de Alterações Climáticas (novembro de 2015/outubro de 2019).



Síntese
analítica_Clima_XIII L



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

VI. Desafios COP 26

Na COP26, as negociações terão como objetivo finalizar o 'Livro de Regras de Paris', as regras necessárias para implementar o Acordo de Paris de 2015 e concluir as questões pendentes da COP25 em Madrid. Estarão em causa a continuação das negociações malogradas da COP25 em Madrid, existindo a expectativa que as partes sejam capazes de acordar as diretrizes para a implementação do artigo 6.º do Acordo de Paris, que permite às partes cooperar na implementação das suas NDCs para a redução de emissões através de mecanismos de mercado, não mercado e abordagens cooperativas.

Esta COP é crucial para a reavaliação das NDCs de Paris, demonstrada a sua insuficiência. Abre-se o novo ciclo quinquenal no qual importa garantir compromissos nacionais mais ambiciosos para começar imediatamente a reduzir as emissões de gases de efeito estufa a um ritmo consistente para alcançar a neutralidade de carbono em 2050.

4 objetivos norteadores:

- Mitigação – encorajar compromissos Net Zero Global até meio do século (através de LTS – Estratégias Longo Prazo) e NDCs 2030 mais ambiciosas; políticas claras como eliminação do carvão, desinvestimento petróleo, proteção florestas, promoção energia e mobilidade verde; aproveitar as oportunidades de investimento para energias renováveis; e ainda verter compromissos net zero em lei.
- Adaptação – adaptar urgentemente para proteger comunidades e habitats; todos os países devem apresentar uma Comunicação de Adaptação antes da COP 26; apelo a todos os países se juntarem à [Adaptation Action Coalition](#); todos os países devem trabalhar juntos para aumentar financiamento publico e privado para a adaptação.
- Mobilizar financiamento – superar a meta 100b\$/anuais de financiamento climático; lançada a [Glasgow Financial Alliance for Net Zero](#) (GFANZ)¹¹ para ajudar a alavancar os triliões de financiamento climático privado e público necessários para a net zero global.
- Colaboração – trabalhar juntos para acelerar ação: concluir todos os pontos inacabados do Paris Rulebook e trabalhar objetivos do Acordo de Paris através de envolvimento de governos, industria, empresas e sociedade civil.

Temas em negociação:

- Capacitando a ambição por meio dos [mercados de carbono](#)
- Regras de [reporte transparentes](#)
- Calendarização de compromissos de redução de emissões
- [Ação de adaptação](#) melhorada
- [Mecanismo compensação e minimização de perdas e danos](#)
- Meios de implementação, incluindo o início de deliberações sobre uma nova meta para o [financiamento global do clima](#) após 2025
- Acompanhar ciência mais recente e ambição das metas atuais de redução de emissões
- Promoção de ações justas, incluindo ações climáticas

¹¹ A Glasgow Financial Alliance for Net Zero (GFANZ), presidida por Mark Carney, Enviado Especial da ONU para Ação Climática e Finanças, reúne mais de 160 empresas (responsáveis por ativos superiores a US \$ 70 trilhões1) das principais iniciativas líquidas de zero em todo o setor financeiro sistema para acelerar a transição para emissões líquidas zero até 2050.